**Boa tarde geografia,**

**A comissão organizadora eleitoral (COE) declara aberto o edital de eleições de geografia 2017/2018. Segue abaixo os encaminhamentos de como inscrever a chapa.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA UFPEL**

**CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA UFPEL – CAGEO**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA 2017/2018**

**A COMISSÃO ELEITORAL (COE) DESIGNADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE ESTUDANTES**, nesta data, conforme Estatuto do Centro Acadêmico, declara ABERTO processo eleitoral para a Chapa Fechada do Centro Acadêmico de Geografia da UFPel, nos termos e datas que seguem abaixo.

**DATA DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º.** A votação para chapa ocorrerá nos dias 28 e 29 de Novembro de 2017, no Saguão do Campus II da UFPel – rua Almirante Barroso, nº 1202.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**Art. 2º.** A inscrição de Chapa será feita através de requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (COE), no dia 14 de Novembro de 2017.

**Parágrafo único.** As inscrições serão realizadas no horário compreendido entre as 18h até as 21h30, no colegiado do curso.

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º.** Serão requisitos para a inscrição das chapas:

1. O nome da Chapa;
2. Cópia da identidade de TODOS os estudantes a serem inscritos na chapa;
3. Declaração de interesse de participação na chapa de TODOS os estudantes a serem inscritos;
4. Projeto da Chapa, contendo no mínimo a nominata e propostas;
5. Na nominata deverão constar titulares e suplentes para os seguintes cargos: Coordenação Geral com 3 (três) membros; Coordenação Organizativa; Coordenação de Assuntos Acadêmicos; Coordenação Cultural; e Coordenação de Divulgação.
6. Ter no mínimo 7 estudantes inscritos na chapa.

**Parágrafo Único.** Estará em anexo ao edital o modelo dos documentos necessários.

**POSSE**

**Art. 4º.** A COE reportará os resultados do pleito oficialmente imediatamente após a contagem, através das mídias oficiais do Centro Acadêmico de Geografia, devendo a posse da gestão eleita se dar após a transição.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 5º.** A COE é composta de três estudantes, abaixo subscritos.

**Art. 6º.** A partir da homologação da(s) chapa(s), cada uma destas poderá indicar um representante para acompanhar as reuniões da COE, sem direito a voto.

**Parágrafo Único.** Todo estudante matriculado no curso poderá solicitar acompanhar as reuniões da COE tendo comprovante de matrícula e documento com foto em mãos, sem direito a voto.

Pelotas, 27 de outubro de 2017.

**RAFAELA PAGLIARINI SHAKIRA SALAZAR PEDRO LOPES**